



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV  
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18/2016**

**REPUBLICADO POR  
CONFIRMAÇÃO  
NESTA DATA  
02/05/16  
FUMPREV**

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **LUIZA VICENTINA DOS SANTOS**, matrícula 78-0, inscrita no CPF sob o nº 489.265.826-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, Nível 04, Padrão III, lotada na Câmara Municipal de Diamantina, a partir de 26 de abril de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 de maio de 2016.

**Ana Amélia Brant Freire Martins**  
Diretora Executiva  
FUMPREV